



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 25 | 2 0 2 3 | CENTRO DISTRITAL DE FARO ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 03 | 2 0 2 1
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento S I A A R I @ H O M E I

Localização do estabelecimento P R A C E T A I F R A N C I S C O I B R I T O I D O I V A L E I
B L O C O I 4 B I C A V I E I B I

Localidade F A R O I

Código postal 8 0 0 0 - 3 2 7

Distrito Faro Concelho FARO Freguesia U FREG FARO (SÉ E S.PEDRO)

Telemóvel / Telefone 912207463 Fax - E-mail saarhomecare@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo S I A A R I @ H O M E I , , U N I P E S S O A L , , L D A

Morada P R A C E T A I F R A N C I S C O I B R I T O I D O I V A L E I

Localidade F A R O I

Código postal 8 0 0 0 - 3 2 7 F A R O I

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 59 (CINQUENTA E NOVE) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 3 | 1 0 | 4
ano mês dia

Margarida Flores
Diretora de Segurança Social
Assinatura e carimbo
Centro Distrital de Faro

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei